

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículos Nissan, durante período de vigência da garantia contratual.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que os valores propostos são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa exata dos serviços e das peças a serem trocadas durante as revisões, sendo os mesmos especificados posteriormente conforme a necessidade;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Serv.	Serviço de mão de obra para manutenção e revisão de veículos Nissan, durante o período de vigência contratual.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	1	Peças	Aquisição de peças e componentes para manutenção e revisão de veículos Nissan,	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO **ESTADO DE SANTA CATARINA**

durante o período de	
vigência contratual.	

4.1. O valor total apresentado pela empresa VIP COMERCIO DE VEICULOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.387.632/0001-73, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 - Fundo Reeg.corpo Bombeiros Militar 0006.0182.0031.2040 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM 333900000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso IV, alínea "a", torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa VIP COMERCIO DE VEICULOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.387.632/0001-73, com vistas a Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículos Nissan, durante período de vigência da garantia contratual, conforme especificado no presente processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Bom Retiro/SC., 22 de março de 2023.

Luiz Carlos Ferreira **Prefeito Municipal**

